

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo: 11/2025

Órgão: Secretaria de Administração

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Patrimônio

Responsável pela Demanda: Alnei Moriggi

Matrícula: 1965859

E-mail: patrimonio.alnei@videira.sc.gov.br

Telefone) 3090-2704

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa baseia-se na necessidade de pagamento da franquia do VEÍCULO I/CHEV CRUZELTZ NB AT, PLACAS QIR0538, RENAVAL 01133015830, segurado pelo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.18/2023, que está regido pela Lei nº 8.666, contudo o pagamento da franquia deverá ser realizado por meio de processo regido pela Lei nº 14.133/21.

Portanto, a necessidade de realizar o conserto do veículo descrito, tem por objetivo atender a população, pois sua utilização é para trabalhos rotineiros e viagens de qualificação dos servidores municipais, o que reflete no bom desempenho da prestação aos munícipes.

Dessa forma, a empresa contratada pelo contrato vigente, "Gente Seguradora S.A.", tem demonstrado qualidade e competência na prestação de seus serviços ao Município de Videira, o que justifica o pagamento da franquia, sendo que a contratada vai arcar com as despesas excedentes conforme apólice em anexo.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SU BI TE M (**)	MARCA (SE APLICÁ VEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
1	CONCERTO DO VEÍCULO I/CHEV CRUZELTZ NB AT, PLACAS QIR0538, utilizado para viagens de servidores da PREFEITURA DE VIDEIRA.	SERVIÇO/CONCERTO/REFORMA			SERVIÇO	01

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de chapeação.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: MÉDIO/ALTO
5. Necessita de análise de riscos:

() SIM

(X) Não

Justificativa:

6. Previsão no PCA

() SIM Descrição:

(X) Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: Não se aplica
8. Prazo de entrega/ execução: O contrato terá vigência de 02 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração


9. Recursos orçamentários:

Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2014 - GESTÃO DE PATRIMÔNIO

DOTAÇÃO: 61

10. Local e horário da entrega/execução: 02 MESES NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: NÃO

Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fiscais de Contrato: SANDRO FERNANDES – e-mails: frotas@videira.sc.gov.br;

ALNEI MORIGGI – e-mail: patrimonio.alnei@videira.sc.gov.br;

CALEB BENTES – e-mail: patrimonio.caleb@videira.sc.gov.br

Gestora de Contratos: AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI, telefone (49) 3566-9009, e-mail: planejamento.amanda@videira.sc.gov.br

Videira, 29 de maio de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

